

Resolução 006/91 - CONSUNI

Autoriza o pagamento do abono concedido pelo Governo do Estado, aos servidores da Universidade do Estado de Santa Catarina.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade do Estado de Santa Catarina, UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimenes tais,

CONSIDERANDO:

- a) o disposto no Processo nº 351/91, procedente da Reitoria, referente ao estudo e definição do pagamento do abono, concedido pelo Governo do Estado aos servidores da Universidade do Estado de Santa Catarina, UDESC,
- b) a aprovação do processo pelo plenário deste egrégio Conselho, em reunião de 05.07.1991,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento do abono, a título de antecipação, no mês de junho - 91, aos servidores da UDESC, no valor de Cr\$ 40.000.000,00 – (quarenta milhões de cruzeiros), dentro da seguinte fórmula:

- a) para servidores com jornada de 40 horas semanais – Cr\$ 30.000,00 mais, em média, 26,5% sobre o vencimento;
- b) para servidores com jornada de 30 horas semanais – 75% de Cr\$ 30.000,00, mais, em média, 26,5% sobre o vencimento;
- c) para servidores com jornada de 20 horas semanais – 50% de Cr\$ 30.000,00, mais, em média, 26,5% sobre o vencimento;
- d) para servidores com jornada de 10 horas semanais – 25% de Cr\$ 30.000,00, mais, em média, 26,5/a sobre o vencimento.

2. Esta Resolução entre em vigor nesta data.

Florianópolis, 05 de julho de 1991.

Prof. Rogério Braz da Silva

Presidente